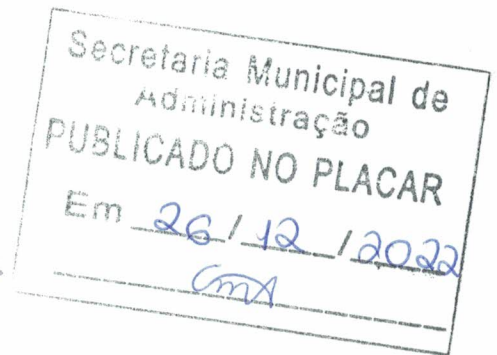




**DECRETO Nº 1.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.022.**

*“Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidora pública Municipal ao Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

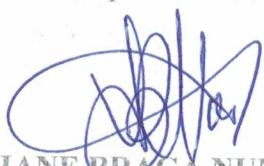
**CONSIDERANDO** o ofício nº 373/PGJ/GAB de 22 de dezembro de 2.022, expedido pelo Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o Sr. Luciano Cesar Casaroti, solicitando a manutenção da cessão da servidora pública municipal, Sra. Débora Gonçalves Queiroz,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **AUTORIZADA** a prorrogação da cessão da servidora pública municipal **DÉBORA GONÇALVES QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicóloga**, matrícula nº 494782, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Ministério Público do Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de dezembro de 2.022.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal